

PORTARIA Nº 061/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 31, de 30 de março de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais a adoção de medidas visando melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar o recebimento dos mandados de citação, intimação que envolva obrigações de fazer em face da saúde pública do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.103, DOE nº 25789, Matéria nº 482811 de 23/04/2012, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual situadas nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que no Art. 2º altera a jornada diária de trabalho tendo com início às 13 horas e término às 19 horas.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao servidor **EDSON HENRIQUE BÉRGAMO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, poderes para recebimento de citações, notificações e intimações inerentes a **medicamentos, suplementos nutricionais e materiais médico hospitalares** de segunda a sexta-feira das 13h00min às 19h00min, podendo ser encontrado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF localizada a Rua Gonçalo Antunes de Barros, n. 3366 Bairro Carumbé, Cuiabá-MT e na sua ausência a servidora **Juliany Falcão Silva Ferreira**, Assistente Técnica I, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Para recebimento de citações, notificações e intimações referentes a **procedimentos médicos, hospitalares e laboratoriais**, de segunda a sexta-feira no período compreendido das 13h00min às 19h00min delego a servidora **JANAÍNA POLLA REINHEIMER**, ocupante do cargo de Assessora Especial II, podendo ser encontrada na Secretaria de Estado de Saúde com endereço no Centro Político Administrativo – CPA, Rua D, QD 12 – Lote 02, Bloco 05, Cuiabá, e na sua ausência poderão receber **Edson Paulino de Oliveira** e **Ivana Mara Mattos Melo**, ocupantes dos cargos de Secretário Adjunto Executivo e Superintendente de Regulação Controle e Avaliação, respectivamente.

Art. 3º Ficará a cargo da **Gerência de Regulação de Urgência e Emergência**, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte nº1700, Cep 78020-160, Centro, Cuiabá/MT, o recebimento de citações, notificações e intimações inerentes a **medicamentos, suplementos nutricionais, materiais médico hospitalares, procedimentos médicos, hospitalares e laboratoriais** nos horários não especificados nos artigos 1º e 2º, **ou seja, das 19h00min até as 13h00** do dia posterior e nos finais de semana e feriados.

Art. 4º Ao receber os mandados os responsáveis deverão obrigatoriamente constar nas duas vias: data, horário, nome e carimbo com a identificação do cargo ou função e ainda deverá ser verificado se está acompanhada da contrafé, conforme determina o Código de Processo Civil Brasileiro.

Art. 5º Quando o mandado não estiver acompanhado de pedido médico, prescrição ou ainda não estiverem constando dados como nome do paciente, telefone para contato ou o procedimento e ou medicamento específico, a referida informação deverá constar nas duas vias do mandado a título de ressalva.

Art. 6º As informações via fax somente serão recebidas nos locais acima identificados, exclusivamente nos casos de urgência e pacientes internados.

Art. 7º A responsabilidade dos servidores nominados serão exclusivamente

para recebimento dos mandados,devendo ser remetidos imediatamente ao setor competente para providências inerentes ao cumprimento.

Art. 8º Os servidores acima nominados não serão responsabilizados por eventual descumprimento, salvo se por ação e omissão no exercício de suas funções.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se os efeitos da Portaria Nº0197/2011/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde